



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 003/2018

EDITAL 005/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei Complementar n. 558, de 10 de novembro de 2015, e Lei n. 586, de 10 de abril de 2017,

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Prova Escrita Objetiva no dia 8 de abril de 2018 no período matutino, observando-se:

1. A Prova Escrita Objetiva, com duração de 3 (três) horas, será realizada no município de Paranhos, conforme ensalamento constante no Anexo Único deste Edital, no local abaixo especificado:

Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito

Endereço: Avenida Marechal Dutra, 369 - Paranhos - MS

Horário de Fechamento dos Portões: 13 horas (horário de MS)

- 1.1 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso no local de provas do candidato que se apresentar após o horário especificado para fechamento dos portões.
- 1.2 Não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realizar a Prova Escrita Objetiva em horário e local distintos dos designados no Anexo único deste Edital.
2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.
 - 2.1 Para a identificação do candidato, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:
 - a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com registro da etnia índio, quando for o caso);
 - b) Carteira das Forças Armadas;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, com foto);
 - d) Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe;
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - f) Passaporte Brasileiro.
 - 2.2 Não serão aceitos como documentos de identificação com foto: certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, certificado de reservista e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
3. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.



- 3.1 Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.
- 3.2 Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Processo Seletivo de candidatos:
 - a) portando armas ou munição.
 - b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares.
 - c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
 - d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 3.3 O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.
- 3.4 A embalagem mencionada no subitem anterior será mantida no local especificado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo vedado ao candidato ausentar-se temporariamente da sala de aplicação de prova levando consigo a embalagem específica ou os equipamentos eletrônicos nela contidos.
- 3.5 O candidato que necessitar utilizar aparelho auditivo deverá apresentar, no momento da realização das provas, laudo médico original.
- 3.6 Só será fornecido tratamento diferenciado aos candidatos que no ato da inscrição solicitaram atendimento especial específico.
4. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo após decorridas 1 (uma) hora de seu início, podendo levar consigo o caderno de provas somente após duas horas do início.
5. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.
6. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado 003/2018, do Município de Paranhos o candidato que:
 - a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
 - b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
 - d) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**



- g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou pela equipe de aplicação das fases;
- h) permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea “d” do subitem 3.2 deste edital.
7. Não haverá segunda chamada para realização da Prova Escrita Objetiva, sendo que o candidato convocado para a realização da etapa e que não comparecer no dia, local e horário estabelecidos estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Paranhos-MS, 26 de março de 2018.



DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal